

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontram arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, até às 16.00 horas do último dia previsto para o termo do prazo do concurso, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária/3 de Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, por edital, na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica da Escola (www.esec-sa-miranda.rcts.pt), sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — As candidaturas são apreciadas de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, designadamente:

a) Análise do *curriculum vitae*, para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, de cada candidato, visando, designadamente apreciar a relevância do mesmo, assim como a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito. Esta análise inclui uma apresentação pública, obrigatória, do Projecto de Intervenção na Escola à comunidade educativa, onde cada candidato disporá até 30 minutos para o expor e de 30 minutos para esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

c) Entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da Escola.

7 — Os candidatos deverão consultar o Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição do Director da Escola Secundária/3 de Sá de Miranda, disponível nos respectivos Serviços Administrativos e na página electrónica da Escola.

Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Augusto Sérgio Carvalho Leite*.

201687022

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Adolfo Portela

Aviso n.º 8509/2009

Abertura do procedimento concursal para o cargo de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, em Águeda, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os definidos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas são formalizadas mediante apresentação de requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica (www.esap.edu.pt) e nos serviços administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela.

3 — O requerimento referido no número anterior será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado dos documentos, devidamente autenticados, comprovativos dos requisitos formais de admissão ao procedimento concursal, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

b) Projecto de Intervenção na escola de acordo com o que se estabelece no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da escola, entre as 9.30 horas e as 16.30 horas, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado do presidente do Conselho Geral da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela — Rua Joaquim Valente de Almeida, n.º 242, 3750-154 Águeda.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os que se encontram definidos no artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal para o cargo de director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e do seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na escola;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura da legislação aplicável e do Regulamento do Procedimento Concursal para o cargo de director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Portaria 604/2008 de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

8 — Resultados do processo concursal prévio à eleição do director — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola, no prazo máximo de três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica da escola, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Gabriel de Castro Abrantes*.

201685808

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

Aviso n.º 8510/2009

Torna-se público a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso público para o lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, cujo aviso de abertura número 6735/2009, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 62, de 30 de Março de 2009, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta na página electrónica da escola (www.ebi-cabanas-vmirato.rcts.pt) e afixada em local próprio na Escola.

Candidatos admitidos:

José Sousa Batista.

José Manuel Dias de Figueiredo.

16 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Josefa Conceição Lopes Reis*.

201690149

Agrupamento de Escolas de Maceda e Arada

Aviso n.º 8511/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Maceda e Arada

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio,